



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/2024 - Clodoaldo Santos da Silva - Dispõe sobre o prazo de validade do laudo pericial que atesta transtorno do espectro autismo (TEA) no município de Hortolândia e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |  |
|--------------------|--|
| Data da Ação       | 02/05/2024   |
| Unidade de Origem  | Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania |
| Unidade de Destino | Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania |
| Status             | Designação Relatoria   |

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em atenção ao Art. 82 do Regimento Interno, a Senhora Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania designou o Vereador Aparecido Antônio Meira como Relator desta Propositura, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir desta designação, apresentar Relatório, em conformidade com o disposto no 3º do Art. 103 do R.I..

Hortolândia, 02 de maio de 2024.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativas